

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA (FISIOPATOLOGIA E TOXICOLOGIA)**  
**PROCESSO SELETIVO**

Comunicado de abertura de inscrições no processo seletivo para os cursos de Mestrado, Doutorado com título de Mestre e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Universidade de São Paulo (USP), para o 1º semestre de 2025.

**1 Da Inscrição:**

1.1 Período das inscrições: 20 de janeiro a 30 de junho de 2025. Os processos seletivos ocorrerão sempre que o número de inscritos seja superior a dois (2), podendo haver processos seletivos intermediários para um único candidato caso a Comissão Coordenadora do Programa (CCP) considere oportuno.

1.2 Endereço para inscrições: A documentação referente à inscrição em processo seletivo deve ser encaminhada por e-mail (pgac@usp.br) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia) da FCF/USP, desde que sejam respeitados os prazos sinalizados no edital de processo seletivo, bem como o envio de toda documentação em formato PDF legível, inclusive com as respectivas assinaturas nos documentos. O (A) candidato (a), caso seja aprovado (a) no processo seletivo, se compromete a entregar, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia).

1.3 Taxa: R\$ 75,00 (recolhida no Serviço de Tesouraria da FCF/USP). A taxa de inscrição deverá ser feita por transferência ou depósito na conta corrente do Banco do Brasil (001), agência 7009-2, conta corrente 130259- 0, nome da conta FCF CTA Receita da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (CNPJ 63.025.530/0015-00).

1.3.1 Poderá ocorrer isenção da taxa de inscrição caso o(a) candidato(a) tenha renda bruta de, no máximo, 1,5 salário mínimo vigente, individual ou per capita familiar. A solicitação de isenção deve ser realizada com a entrega dos devidos documentos (informativos de ganhos mensais e imposto de renda) e será avaliada pela CCP. Também, poderá ocorrer isenção da taxa de inscrição caso o(a) candidato(a) se enquadre na condição de refugiado.

1.3.2 Caso o candidato seja reprovado, ele não precisa pagar a taxa novamente, desde que se inscreva em até 1 ano após o pagamento da primeira taxa.

**1.4 Documentação para inscrição:**

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (site:<http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/> -> Aba Ingresso -> Aba Inscrição);
- b) Cópia simples e legível da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
- c) Cópia simples e legível da cédula de identidade e/ou passaporte válido;
- d) Cópia simples e legível do Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- e) Cópia simples e legível do título de eleitor e do comprovante da última eleição ou do comprovante de Situação Eleitoral no TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou certificado de quitação eleitoral (poupa tempo);
- f) Cópia simples e legível do certificado militar;
- g) Fotografia padrão 3x4 recente;
- h) Currículo Lattes impresso ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));

- i) Cópia simples do comprovante de proficiência em inglês, com validade máxima de 5 (cinco) anos até a data da inscrição;
- j) Cópia simples e legível do Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente registrado, ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido, nos termos do artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da USP;
- k) Cópia simples e legível do Histórico Escolar de Graduação;
- l) Carta de aceite do potencial orientador;
- m) Os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI) e optarem por participar do Programa de Ações Afirmativas (**Anexo I**), também, deverão entregar no ato da inscrição a Autodeclaração disponível no site do Programa: <https://sites.usp.br/fft/>.

1.4.1 Curso de Mestrado. Em adição aos documentos do item 1.4 anexar:

- a) Projeto de pesquisa, em nível de mestrado, elaborado juntamente com o futuro orientador credenciado no Programa, devidamente assinado por ambos;

1.4.2 Curso de Doutorado Direto. Em adição aos documentos do item 1.4 anexar:

- a) Projeto de pesquisa, em nível de doutorado, elaborado juntamente com o futuro orientador credenciado no Programa, devidamente assinado por ambos;

1.4.3 Curso de Doutorado com título de Mestre. Em adição aos documentos do item 1.4 anexar:

- a) Projeto de pesquisa, em nível de doutorado, elaborado juntamente com o futuro orientador credenciado no Programa, devidamente assinado por ambos;
- b) Cópia simples e legível do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de mestrado oficialmente reconhecido pela Capes;
- c) Cópia simples e legível do Histórico Escolar do curso de mestrado;

1.5 Proficiência em inglês – opções de comprovação:

1.5.1 Curso de Mestrado:

- I. Linguaskill – exame aplicado pela Cultura Inglesa - Pontuação/Conceito Mínimo: B1 ([culturainglesa.com.br/certificados](http://culturainglesa.com.br/certificados));
- II. Universidade de Cambridge (<http://www.cambridgeesol.org>): FCE - First Certificate in English. Pontuação/conceito mínimo: C CAE - Certificate in Advanced English. Pontuação/conceito mínimo: C CPE - Certificate of Proficiency in English. Pontuação/ conceito mínimo: C;
- III. IELTS - International English Language Testing System (<http://www.britishcouncil.org/br>) Pontuação/conceito mínimo: 5,5;
- IV. TOEFL - Test of English as Foreign Language (<http://www.toefl.org>): PBT - Paper-based Test. Pontuação/conceito mínimo: 450 IBT - Internet-based Test. Pontuação/conceito mínimo: 55 CBT - Computer Based Test. Pontuação/conceito mínimo: 160;
- V. BULATS - Business Language Test (<http://www.toefl.org>). Pontuação/conceito mínimo: Nível Intermediário.
- VI. TEAP - Test of English for Academic Purposes, na área de Biológicas/Saúde, aplicado pela TESE Prime (<http://www.teseprime.org>). Pontuação/conceito mínimo: 50 (B1).

1.5.2 Curso de Doutorado com título de Mestre e Curso de Doutorado Direto:

- I. Linguaskill – exame aplicado pela Cultura Inglesa. Pontuação/conceito mínimo: B1 ([culturainglesa.com.br/certificados](http://culturainglesa.com.br/certificados));
- II. Universidade de Cambridge (<http://www.cambridgeesol.org>): FCE - First Certificate in English. Pontuação/conceito mínimo: B CAE - Certificate in Advanced English. Pontuação/conceito mínimo: B CPE - Certificate of Proficiency in English. Pontuação/ conceito mínimo: B;

III. IELTS - International English Language Testing System (<http://www.britishcouncil.org/br>). Pontuação/conceito mínimo: 6,0;

IV. TOEFL - Test of English as Foreign Language (<http://www.toefl.org>): PBT

- Paper-based Test. Pontuação/conceito mínimo: 500 IBT - Internet-based Test. Pontuação/conceito mínimo: 70 CBT - Computer Based Test. Pontuação/conceito mínimo: 180;

V. BULATS Business Language Test (<http://www.toefl.org>). Pontuação/conceito mínimo: Nível Intermediário Superior. VI. WAP Plus - Writing and Listening for Academic Purposes, aplicado pela TESE Prime (<http://www.teseprime.org>). Pontuação/conceito mínimo: 50 (B1).

1.5.3 As inscrições para os exames aplicados pela empresa Tese Prime, bem como a consulta à agenda de provas e localização de Centros Autorizados TESE Prime, deverão ser feitas pelo site [www.teseprime.org](http://www.teseprime.org). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [contato@teseprime.org](mailto:contato@teseprime.org), ou pelos telefones: (16) 3967-6555/ 3967-8694 / 3235-5155 / 3235-4788.

## 1.6 Proficiência em português

1.6.1 Aos alunos estrangeiros, além da proficiência em língua inglesa, é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da aprovação no exame de qualificação. O aluno deverá demonstrar a proficiência em língua portuguesa em até 15 (quinze) meses no curso de Mestrado e 24 (vinte e quatro) meses nos cursos de Doutorado e Doutorado Direto, contados a partir da matrícula no respectivo curso. Ao aluno estrangeiro que demonstrar a proficiência em língua portuguesa no Mestrado, não será exigido o certificado para o Doutorado.

1.7 Validade do resultado do processo seletivo: 180 dias contados da data de inscrição.

## 1.8 Observações:

1.8.1. A taxa de inscrição recolhida não será devolvida.

1.8.2. As cópias dos documentos apresentados não precisam ser autenticadas. No entanto, poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para os esclarecimentos de dúvidas quanto à autenticidade dos documentos. A inexatidão das informações prestadas pode acarretar no indeferimento do pedido de inscrição, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

1.8.3. A lista de orientadores plenos credenciados está disponível no site do Programa: site: <http://www.fcf.usp.br/> » Aba Departamentos » Análises Clínicas (FBC) » Aba Ensino » Pós-Graduação » Orientadores Credenciados para orientação.

## 2 Das Provas:

### 2.1 Curso de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto:

2.1.1 As provas serão realizadas até 60 dias após a inscrição do candidato, em data marcada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP). As provas serão realizadas de forma totalmente remota por meio de plataforma online de videoconferência (*Google Meet* ou outras) na qual será informada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas da realização do exame.

a) Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de uma apresentação de seu projeto de pesquisa (peso 3), defesa oral de seu projeto de pesquisa (peso 4) e do seu Curriculum Lattes (peso 3).;

b) O candidato disporá de 10 a 20 minutos para a sua apresentação oral e a banca terá de 30 a 60 minutos para a arguição de cada candidato;

- c) A banca examinadora será constituída por 3 (três) membros indicados pela CCP. A nota final será obtida através da média aritmética entre as notas dadas pelos 3 (três) membros da banca examinadora;
- d) Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada etapa do processo.
- e) Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa não será pública.

2.2 Ingresso via GRE (Graduate Record Examination): Como alternativa à Prova de Ingresso, o candidato ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto pode realizar o GRE Subject Test na área de Biology. O GRE é oferecido em várias localizações nacionais e internacionais. Para aceitação pelo GRE o aluno deverá ter aprovação no percentil 60 ou superior na área de Biologia. Para inscrição no programa, além de apresentar o resultado do teste, o aluno deverá apresentar projeto, juntamente com a carta de aceite do orientador, para ser aprovado pela CCP antes da matrícula.

### 3 Dos Resultados:

3.1 O resultado do processo de seleção será informado aos candidatos pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia) por meio do e-mail (pgac@usp.br).

### 4 Da Matrícula:

4.1 O pedido de primeira matrícula deverá ser realizado pelo Serviço de Pós-Graduação da FCF/USP pelos candidatos que forem aprovados no processo seletivo, através do link <http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao> » Aluno Regular » Primeira Matricula » Aluno Ingressante.

#### 4.2 Documentação para matrícula:

4.2.1 Para matrícula nos cursos de mestrado e doutorado direto:

- a) Requerimento de primeira matrícula (disponível no link: <http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/subpagina.php?menu=93&pagina=698&subpagina=430>), devidamente preenchido e assinado pelo orientador e pelo candidato;
- b) Cópia simples e legível do Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente registrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido, nos termos do artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da USP;
- c) Histórico Escolar Completo;

4.2.2 Para matrícula no curso de Doutorado com título de Mestre, em adição aos documentos

4.2.2.1 apresentar:

- a) Cópia simples e legível do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de mestrado oficialmente reconhecido pela Capes;
- b) Histórico Escolar completo.

Candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

5. Bolsa de estudo: o ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, obedecendo a disponibilidade e os critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas.

6. Nova matrícula: aluno desligado da pós-graduação na USP sem conclusão terá a efetivação da sua matrícula condicionada a processo interno, na forma prevista no Regimento de Pós-Graduação.

7. Aspectos éticos: os projetos que envolvam pessoas, animais ou organismos geneticamente modificados deverão ser objeto de análise e aprovação específica dos órgãos afeitos antes de serem iniciados.

8. Prazos e créditos:

- a) Mestrado (até 30 meses, 25 créditos obrigatórios em disciplinas),
- b) Doutorado Direto (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas),
- c) Doutorado com título de Mestre (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas).

9. Observações: não serão emitidos documentos relativos às etapas do processo seletivo. Os casos omissos relativos à inscrição deverão ser apresentados à Presidência da CPG/FCF/ USP. Recursos aos resultados do processo seletivo deverão ser apresentados na forma do Regimento Geral da USP.

## **ANEXO I**

### **Programa de Ações Afirmativas**

#### **Dos candidatos (as)**

Estão aptos a participar da seleção de ações afirmativas:

1. Pessoas negras (pretas e pardas), mediante foto do rosto colorida, recente e autodeclaração e sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência.
2. Pessoas indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato.
3. Quilombolas, mediante:
  - a) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o (a) candidato (a) pertença;
  - b) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de duas lideranças. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação.
4. Pessoas transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneres), mediante autodeclaração.